



Mogi Guaçu, 02 de janeiro 2020.

Assunto: Contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas do quadro de pessoal, para o cargo de: Serviços Gerais.

Interessado: Coordenação.

COMUNICAÇÃO INTERNA:

De: Coordenador
Para: Superintendente

Prezado Senhor,

Considerando que, o CEMMIL aprovou Regulamento de Recursos Humanos, por decisão conjunta de seu Conselho Gestor e Assembléia Geral, com o estabelecimento de Quadro Funcional, para o CEMMIL e determinação de contratação de pessoal por processo seletivo pelo regime seletista.

Considerando que, para que possa o CEMMIL ter funcionamento adequado, especialmente no que concerne aos serviços técnicos e administrativos, há necessidade de contratação de pessoal, para Serviços Gerais por seleção via processo seletivo que permitirá as contratações necessárias ao atendimento dos serviços.

Considerando que, não existindo corpo técnico necessário no CEMMIL para elaboração e aplicação do Processo Seletivo de contratações se faz necessária a contratação de empresa especializada para realiza-lo.

Encaminhamos com a presente proposta apresentada pela CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA., que nos parece estar em termos de aprovação quanto à razoabilidade dos valores apresentados.

Atenciosamente.

Fábio César Fraga
Coordenador



COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços realizada para a contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas do quadro de pessoal, para os cargos de: Serviços Gerais sendo apuradas as seguintes ofertas:

- 1) CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA.....R\$8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).
- 2) ABCP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS..... R\$9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).
- 3) DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS.....R\$10.950,00 (Dez mil, novecentos e cinquenta reais).
- 4) IPEFAE INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS..... R\$16.730,40 (Dezesseis mil, setecentos e trinta reais e quarenta centavos).

Mogi Guaçu, 02 de janeiro 2020.

FABIO CESAR FRAGA
Coordenador Geral



Consortio Cemmil <consorciocemmil@gmail.com>

Processo Seletivo - Leme

1 mensagem

Consortio Cemmil <consorciocemmil@gmail.com>

12 de novembro de 2019 17:00

Para: Comercial Directa Carreiras <comercial@directacarreiras.com.br>, sigmarh@sigmarh.com.br, organizaopaulista@hotmail.com, José Elias Ribeiro <sawabonaconcursos@gmail.com>, consesp@consesp.com.br, contato@integribrasil.com.br, contato@iuds.org.br

Boa tarde,

Gostaria de solicitar uma cotação para a realização de Processo Seletivo para o CEMMIL com os seguintes cargos:

Quant: 10 - Serviços Gerais (Prova Objetiva)

As provas serão realizadas em Leme/SP.

Favor mandar na proposta duas opções de pagamento:

- Valor fixo
- Valor fixo (+) inscrições.

Obs: No dia 30/10 enviamos um pedido de cotação solicitando um Processo Seletivo para a cidade de Mogi Mirim, se puderem nos dar um retorno agradecemos, pois estamos com urgência. Aos que já enviaram, favor desconsiderar.

Atenciosamente!

**Consórcio Inter. "CEMMIL" - Saneamento Ambiental**

consorciocemmil@gmail.com / www.cemmil.com.br

Rua Osasco, 95/fundos - Vila Leila - Mogi Guaçu/SP
(19) 3841-8181 / 3569-5534 / 98196-7316



Consortio Cemmil <consorciocemmil@gmail.com>

Cotação - Processo Seletivo - Leme

1 mensagem

Consortio Cemmil <consorciocemmil@gmail.com>

22 de novembro de 2019 15:41

Para: abcp@abconcursospublicos.org

Boa tarde,

Gostaria de solicitar uma cotação para a realização de Processo Seletivo para o CEMMIL com os seguintes cargos:

Quant: 10 - Serviços Gerais (Prova Objetiva)

As provas serão realizadas em Leme/SP.

Favor mandar na proposta duas opções de pagamento:

- Valor fixo
- Valor fixo (+) inscrições.

Atenciosamente!



Consórcio Inter. "CEMMIL" - Saneamento Ambiental

consorciocemmil@gmail.com / www.cemmil.com.br

Rua Osasco, 95/fundos - Vila Leila - Mogi Guaçu/SP
(19) 3841-8181 / 3569-5534 / 98196-7316



Consortio Cemmil <consorciocemmil@gmail.com>

Cotação - Processo Seletivo - Leme

1 mensagem

Consortio Cemmil <consorciocemmil@gmail.com>

3 de dezembro de 2019 13:57

Para: raul@ipefae.org.br

Cc: marcoaurelio@ipefae.org.br

Boa tarde,

Gostaria de solicitar uma cotação para a realização de Processo Seletivo para o CEMMIL com os seguintes cargos:

Quant: 10 - Serviços Gerais (Prova Objetiva)

As provas serão realizadas em Leme/SP.

Favor mandar na proposta duas opções de pagamento:

- Valor fixo

- Valor fixo (+) inscrições.

Atenciosamente!

--

**Consórcio Inter. "CEMMIL" - Saneamento Ambiental**

consorciocemmil@gmail.com / www.cemmil.com.br

Rua Osasco, 95/fundos - Vila Leila - Mogi Guaçu/SP

(19) 3841-8181 / 3569-5534 / 98196-7316

PROPOSTA DE SERVIÇOS

Artur Nogueira/SP, 18 de novembro de 2019

Ao Consórcio Inter. "CEMMIL" - Saneamento Ambiental

OBJETO: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS de planejamento, organização e aplicação de **PROCESSO SELETIVO**, com prestação dos seguintes serviços.

CÓD.	SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS
01	Elaboração de Edital de acordo com as normas constitucionais e regras estabelecidas pela Legislação Municipal pertinente;
02	Elaboração de cronograma geral;
03	Elaboração de programas de estudos para todos os tipos de cargos;
04	Processo de recebimento das inscrições nos site da Consesp e ou da CONTRATANTE (com link da Consesp) e processo de armazenamento das inscrições através de Provedor da Consesp;
05	Elaboração dos Editais Diversos, como: homologação de inscrições, convocação para as provas, divulgação de gabarito, divulgação de resultado e outros;
06	Suporte Técnico pedagógico e acompanhamento de todo o processo, desde a elaboração do Edital até Relatório Final;
07	Organização da Logística desde as inscrições até aplicação das provas;
08	Elaboração das provas com 30 questões objetivas contendo quatro ou cinco alternativas;
09	Aplicação das provas com coordenadores da Consesp e fiscais cedidos sem ônus à Consesp pela Prefeitura;
10	Divulgação do gabarito 24 horas após a realização das provas nos site da Consesp e no da contratante (com link);
11	Divulgação eletrônica do resultado pelo site www.conseps.com.br
12	Análise e respostas fundamentadas em eventuais recursos ou questionamentos sobre questões das provas;
13	Assessoria Jurídica durante toda a fase de realização do Processo Seletivo.
14	Elaboração de Relatório Final encadernado em capa dura, Relatório Digital e Eletrônico, contendo todos os atos da seleção pública, exceto publicações oficiais e locais para realização das provas.

FUNÇÕES A SEREM SELECIONADAS

PROCESSO SELETIVO				
ITEM	CARGO	VAGAS	VENC.	PROVA
03	Serviços Gerais	10	Não Informado	Prova Objetiva

VALOR FIXO	R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
VALOR FIXO + TAXAS	R\$ 3.000,00 (três mil reais) fixos + Taxas de R\$ 30,00 (trinta reais) a serem cobradas diretamente dos candidatos
FORMA DE PAGAMENTO	Após a conclusão do trabalho e entrega de relatório encadernado e eletrônico.
VALIDADE DA PROPOSTA	30 (trinta) dias.
LOCAL DE PROVAS	Leme/SP

CONFIDENCIOSAMENTE,



WILLIAM ALEXANDRE

AGENCIADOR – UNIDADE ARTUR NOGUEIRA

Conseps – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

Rua Maceió, 68 - Metr pole - CEP17900-000 – Dracena/SP

CNPJ – 07.056.558/0001-38

A alternativa correta em transpar ncia, rapidez e confian a

07.056.558/0001-38

CONSESP - CONCURSOS, RESID NCIAS M DICAS
AVALIA ES E PESQUISAS LTDA.

RUA MACEI , 68
BAIRRO METR POLE
CEP 17900-000
DRACENA - SP



ABCP

ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA
DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROPOSTA PARA ORGANIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

AO CONSÓRCIO INTER. "CEMMIL" - SANEAMENTO AMBIENTAL - SP

A INSTITUIÇÃO

A **Associação Brasileira de Concursos Públicos (ABCP)**, com sede em, São Caetano do Sul / São Paulo, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, constituída por prazo indeterminado, apartidária, sem filiação religiosa, criada com o objetivo de assegurar às partes dos concursos públicos (candidatos, bancas examinadoras e governo) os direitos assistenciais relacionados, promovendo a unificação de critérios e parâmetros nas aplicações de concursos públicos em nível municipal, estadual e federal.

Além de fiscalizar os concursos públicos realizados no Brasil, fornecer pareceres técnicos e realizar certificações, somos contratados por órgãos públicos que buscam a qualidade, transparência, licitude e, que querem evitar problemas quando o assunto é "Concurso Público".

A "**ABCP**" tem como associados profissionais com vasta experiência e qualificação na área, fazendo dela uma instituição com um alto nível de credibilidade no mercado, garantindo o respeito aos princípios da moralidade administrativa, da igualdade, da impessoalidade e da competitividade.

EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A "**ABCP**" realiza todo o certame em parceria com a comissão do concurso, fornecendo todo o suporte técnico do início à homologação.

ELABORAÇÃO DO EDITAL:

- ✓ O contratante fornece todas as informações relativas ao processo, como: Cargos; Vencimentos; Leis de criação dos cargos; Atribuições; entre outras informações e orientações que julgar necessário;
- ✓ É feita uma análise pelo nosso departamento jurídico e após, elaboramos uma minuta do edital e um cronograma para apreciação e aprovação da comissão e departamento jurídico do cliente;
- ✓ Nosso edital é completo e elaborado de acordo com a legislação vigente do município, do estado e do país, de acordo com a análise dos cargos e suas atribuições, contendo todos os dados necessários, inclusive programa de provas;
- ✓ Aprovado, o edital é publicado em nossos sites eletrônicos e, simultaneamente, pelos órgãos oficiais.

INSCRIÇÃO:

- ✓ Nosso portal possui uma área exclusiva aos candidatos para realização on-line da inscrição;
- ✓ Possuímos suporte on-line para atender os candidatos na realização de sua inscrição;
- ✓ Efetuada a inscrição, o candidato tem acesso ao seu boleto;
- ✓ Após período de inscrição é publicada uma lista com o deferimento das inscrições.

ELABORAÇÃO DA PROVA:

- ✓ Elaboração e impressão de todas as provas necessárias para a realização do concurso, contando com Banca Examinadora própria, garantindo o sigilo que o processo exige;
- ✓ Impressão dos gabaritos individuais, contendo os dados dos candidatos e do cargo pleiteado.

APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E PRÁTICA:

- ✓ Realizamos o treinamento da equipe de fiscais, volantes e segurança que são contratados para trabalhar na aplicação das provas objetivas e práticas;
- ✓ Nossos coordenadores tem vínculo empregatício com a ABCP;
- ✓ Toda nossa equipe é uniformizada e identificada;
- ✓ Nossas provas são transportadas por malotes lacrados;
- ✓ Os candidatos que saem da sala são revistados por detector de metal;
- ✓ Todos os celulares e dispositivos eletrônicos de comunicação são lacrados em embalagem individual;
- ✓ Preparamos uma sala de coordenação completa, para resolver qualquer eventualidade no dia de aplicação.

ABCP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS

Rua Amazonas, 167 / Sala 03 – CEP. 09520-070 – São Caetano do Sul - SP – Brasil
abcp@abconcursospublicos.org | Tel / Fax (11) 2988-7410 | www.abconcursospublicos.org
CNPJ 25.188.388/0001-27



ABCP

ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA
DE CONCURSOS PÚBLICOS

CORREÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- ✓ Correção dos gabaritos por leitora óptica, evitando qualquer vazamento ou frade no certame;
- ✓ Análise e pareceres sobre eventuais recursos;
- ✓ Emissão de resultados finais do concurso público com relatórios detalhados;
- ✓ Suporte técnico do início ao fim do processo e assessoria durante a vigência do concurso.

OBJETO:

Realização de Processo Seletivo para o CEMMIL com os seguintes cargos:

Quant: 10 - Serviços Gerais (Prova Objetiva)

As provas serão realizadas em Leme/SP.

VALORES:

A Associação Brasileira de Concursos Públicos (ABCP) cobrará para a realização do Processo Seletivo o valor de:

R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

50% após homologação das inscrições / 50% após homologação do Concurso.

VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta tem a validade de 90 (noventa) dias.

Declarações:

- Arcamos com todas as despesas relativas à prestação dos serviços, pagamento de impostos e obrigações e encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários, cumprimento de obrigações e/ou penalidades administrativas, isentando a contratante do pagamento de qualquer despesa extra não prevista na proposta.
- Possuímos os melhores profissionais do ensino superior, e o colocamos à disposição para responderem recursos e defenderem seu material em qualquer instância de questionamento, de forma rápida e clara.

São Caetano do Sul, 26 de novembro de 2019.

Fábio Martins Pereira Barros
Presidente da ABCP



ABCP

ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA
DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROPOSTA PARA ORGANIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

AO CONSÓRCIO INTER. "CEMMIL" - SANEAMENTO AMBIENTAL - SP

A INSTITUIÇÃO

A **Associação Brasileira de Concursos Públicos (ABCP)**, com sede em, São Caetano do Sul / São Paulo, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, constituída por prazo indeterminado, apartidária, sem filiação religiosa, criada com o objetivo de assegurar às partes dos concursos públicos (candidatos, bancas examinadoras e governo) os direitos assistenciais relacionados, promovendo a unificação de critérios e parâmetros nas aplicações de concursos públicos em nível municipal, estadual e federal.

Além de fiscalizar os concursos públicos realizados no Brasil, fornecer pareceres técnicos e realizar certificações, somos contratados por órgãos públicos que buscam a qualidade, transparência, licitude e, que querem evitar problemas quando o assunto é "Concurso Público".

A "ABCP" tem como associados profissionais com vasta experiência e qualificação na área, fazendo dela uma instituição com um alto nível de credibilidade no mercado, garantindo o respeito aos princípios da moralidade administrativa, da igualdade, da impessoalidade e da competitividade.

EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A "ABCP" realiza todo o certame em parceria com a comissão do concurso, fornecendo todo o suporte técnico do início à homologação.

ELABORAÇÃO DO EDITAL:

- ✓ O contratante fornece todas as informações relativas ao processo, como: Cargos; Vencimentos; Leis de criação dos cargos; Atribuições; entre outras informações e orientações que julgar necessário;
- ✓ É feita uma análise pelo nosso departamento jurídico e após, elaboramos uma minuta do edital e um cronograma para apreciação e aprovação da comissão e departamento jurídico do cliente;
- ✓ Nosso edital é completo e elaborado de acordo com a legislação vigente do município, do estado e do país, de acordo com a análise dos cargos e suas atribuições, contendo todos os dados necessários, inclusive programa de provas;
- ✓ Aprovado, o edital é publicado em nossos sites eletrônicos e, simultaneamente, pelos órgãos oficiais.

INSCRIÇÃO:

- ✓ Nosso portal possui uma área exclusiva aos candidatos para realização on-line da inscrição;
- ✓ Possuímos suporte on-line para atender os candidatos na realização de sua inscrição;
- ✓ Efetuada a inscrição, o candidato tem acesso ao seu boleto;
- ✓ Após período de inscrição é publicada uma lista com o deferimento das inscrições.

ELABORAÇÃO DA PROVA:

- ✓ Elaboração e impressão de todas as provas necessárias para a realização do concurso, contando com Banca Examinadora própria, garantindo o sigilo que o processo exige;
- ✓ Impressão dos gabaritos individuais, contendo os dados dos candidatos e do cargo pleiteado.

APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E PRÁTICA:

- ✓ Realizamos o treinamento da equipe de fiscais, volantes e segurança que são contratados para trabalhar na aplicação das provas objetivas e práticas;
- ✓ Nossos coordenadores tem vínculo empregatício com a ABCP;
- ✓ Toda nossa equipe é uniformizada e identificada;
- ✓ Nossas provas são transportadas por malotes lacrados;
- ✓ Os candidatos que saem da sala são revistados por detector de metal;
- ✓ Todos os celulares e dispositivos eletrônicos de comunicação são lacrados em embalagem individual;
- ✓ Preparamos uma sala de coordenação completa, para resolver qualquer eventualidade no dia de aplicação.

ABCP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS

Rua Amazonas, 167 / Sala 03 – CEP. 09520-070 – São Caetano do Sul - SP – Brasil
abcp@abconcurtopublicos.org | Tel / Fax (11) 2988-7410 | www.abconcurtopublicos.org
CNPJ 25.188.388/0001-27



ABCP

ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA
DE CONCURSOS PÚBLICOS

CORREÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- ✓ Correção dos gabaritos por leitora óptica, evitando qualquer vazamento ou frade no certame;
- ✓ Análise e pareceres sobre eventuais recursos;
- ✓ Emissão de resultados finais do concurso público com relatórios detalhados;
- ✓ Suporte técnico do início ao fim do processo e assessoria durante a vigência do concurso.

OBJETO:

Realização de Processo Seletivo para o CEMMIL com os seguintes cargos:

Quant: 10 - Serviços Gerais (Prova Objetiva)

As provas serão realizadas em Leme/SP.

VALORES:

A Associação Brasileira de Concursos Públicos (ABCP) cobrará para a realização do Processo Seletivo o valor de:

R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) + os valores arrecadados com as inscrições no valor de R\$ 26,00 (vinte e seis reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

50% após homologação das inscrições / 50% após homologação do Concurso.

VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta tem a validade de 90 (noventa) dias.

Declarações:

- Arcamos com todas as despesas relativas à prestação dos serviços, pagamento de impostos e obrigações e encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários, cumprimento de obrigações e/ou penalidades administrativas, isentando a contratante do pagamento de qualquer despesa extra não prevista na proposta.
- Possuímos os melhores profissionais do ensino superior, e o colocamos à disposição para responderem recursos e defenderem seu material em qualquer instância de questionamento, de forma rápida e clara.

São Caetano do Sul, 26 de novembro de 2019.

Fábio Martins Pereira Barros
Presidente da ABCP

ABCP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS

Rua Amazonas, 167 / Sala 03 – CEP. 09520-070 – São Caetano do Sul - SP – Brasil
abcp@abconcursopublicos.org | Tel / Fax (11) 2988-7410 | www.abconcursopublicos.org
CNPJ 25.188.388/0001-27

ITU, SP, 19 de novembro de 2019.

AO
CONSORCIO CEMMIL – LEME/SP
A/C Sra. Marcela
consorciocecmil@gmail.com

MODALIDADE: COMPRA DIRETA

Prezada Senhora,

Atendendo à solicitação formulada, temos a grata satisfação de remeter a presente COTAÇÃO, contendo as **Condições Gerais, Especificações e Valor** para execução dos trabalhos, solicitados, e que pretendemos realizar nas seguintes condições:

I – OBJETO A SER CONTRATADO

Prestação de serviços de Elaboração e Aplicação de PROCESSO SELETIVO de PROVAS, em todas as suas fases, incluindo Assessoria Administrativa, Planejamento e Apoio Técnico para a seleção de profissionais para os empregos/cargos/funções constantes do QUADRO como segue:

Denominação do cargo	Quantidade de Vagas	Prova
Serviços Gerais	10	Prova Objetiva

- a) O Processo Seletivo constará de **PROVA OBJETIVA** com 25 questões e 04 alternativas e **PROVA PRÁTICA** - a ser aplicada em mesmo período, simultaneamente - dentro dos Conteúdos a serem desenvolvidos, versando sobre os conteúdos específicos, para o emprego/cargo/função, respeitado o nível de escolaridade.

II – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - RESPONSABILIDADES E INICIATIVAS DA CONTRATADA (DIRECTA)

Para consecução plena dos trabalhos, a DIRECTA, se responsabilizara, dentre outras providências, pelas seguintes atividades:

- Planejamento e Elaboração do Cronograma Geral das Etapas Previstas;
- Elaboração conteúdos contendo os Programas de Estudo para divulgação aos candidatos;
- Realização das inscrições presenciais e ou VIA INTERNET;
- Desenvolvimento e Confecção do Edital para Abertura das Inscrições
- Elaboração do PROCESSO SELETIVO com rigorosa observância de todas as leis que regem a matéria e demais normas que regulamentem ou disciplinem o assunto;
- Construção de Edital de Deferimento das Inscrições
- Preparação do Edital de Chamamento, contendo: **local, data e horário** de aplicação das provas;

- h. Coordenação, Suporte Técnico e Remuneração de seu Pessoal - necessário à execução dos serviços;
- i. Responder perante a Contratante, pelo pessoal sob sua responsabilidade.
- j. Elaboração, Confeção; Reprodução, Aplicação e Correção das Provas;
- k. Preparação de Edital divulgando o Gabarito Oficial, bem como os Resultados das Provas e da Classificação dos Candidatos.
- l. Respostas de Eventuais Recursos interpostos pelos candidatos;
- m. Preparação e confecção do Edital de Homologação, para assinatura e publicação.
- n. Elaboração do relatório final contendo todos os atos do PROCESSO SELETIVO.

III – RESPONSABILIDADES E INICIATIVAS DA CONTRATANTE

- a. Fornecer locais para a realização **das provas**, compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas, responsabilizando-se pela segurança, limpeza e manutenção dos locais indicados;
- b. Fornecer contratada cópias da legislação municipal pertinente e demais normas que regulamentem ou disciplinem a matéria;
- c. Edição de Portaria/Ato indicando a **Comissão Organizadora**, com atribuições especiais para acompanhamento e fiscalização de todas as fases do certame.
- d. Publicar, sob suas expensas, **editais, convocações e demais atos oficiais e ou divulgação, faixas etc. que julgar necessário.**
- e. Pela indicação e custeio de “pessoal de apoio” sob responsabilidade da contratante, necessário ao bom andamento dos trabalhos.
- f. Atestar a conclusão dos trabalhos.
- g. Efetuar o pagamento do valor pactuado nesta proposta.

IV – DO PREÇO e das CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Para completa execução do objeto cotado, a DIRECTA apresenta sua proposta financeira, a saber:

OPÇÃO 01 – PREÇO FIXO:

- **R\$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais)**

Preço fixo, como único custo a ser pago pela CONTRATANTE pela completa realização dos trabalhos.

OPÇÃO 02 – PREÇO FIXO + VALOR POR INSCRIÇÃO:

- **R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) + R\$27,00 (vinte e sete) reais por inscrição**

Preço fixo, como único custo a ser pago pela CONTRATANTE pela completa realização dos trabalhos.

Por sua vez, a CONTRATANTE, delegará o valor das inscrições para a CONTRATADA como complemento, por sua conta e risco, a ser recebido diretamente dos candidatos que se interessarem em se inscrever no (s) respectivo (os) certame (s).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Valor proposto poderá ser pago da seguinte forma:

- a) 50% (cinquenta por cento) após a publicação do edital de homologação das inscrições;
- b) 50% (cinquenta por cento) após publicação do edital de homologação final do certame;

IMPORTANTE: A responsabilidade por todo trabalho de inscrição correrá por conta da CONTRATANTE. Caso seja a opção da CONTRATANTE, a DIRECTA disponibilizará todo Sistema de Inscrição Via Internet – incluindo a emissão automática de boleto para pagamento e toda logística necessária.

Se a conta corrente utilizada para a arrecadação das inscrições for da Directa Carreiras, será descontado do montante arrecadado – e que posteriormente será transferido para a CONTRATANTE - o valor de R\$3,50 (três e cinquenta) por inscrição efetivada (boleto pago).

Observação: No valor proposto já estão considerados todos os custos com Pessoal (coordenação, pessoal técnico e de apoio); Materiais e Insumos necessários e tributos incidentes.

V – CONDIÇÕES GERAIS

- a) A validade da presente proposta é de 60 dias.
- b) A execução de todas as fases do certame está estimada em 60 dias, podendo este prazo ser menor, em caso de urgência comprovada.
- c) A DIRECTA por seus responsáveis legais DECLARA que tem pleno conhecimento das condições, termos e atos estabelecidos no orçamento apresentado, estando de acordo e sujeitando-se às normas previstas na legislação vigente.
- d) A DIRECTA é enquadrada como Empresa de Pequeno Porte – EPP, sendo optante como regime tributário do SIMPLES NACIONAL.

Esperando que a condições apresentadas, atendam as expectativas de V.S^{as}, e assim em nome da DIRECTA – ficamos no aguardo de suas manifestações augurando a efetiva realização dos trabalhos.

Respeitosamente,



MARIANA DOS SANTOS DE CAMPOS GODOY
Sócia Proprietária - RG n ° 45.040.563-1 SSP/SP
mariana@directacarreiras.com.br - Tel. (11) 2715-7166

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Nº 2954

ASSESSORIA EM CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS



IPEFAE

Instituto de Pesquisas Econômicas

10 de dezembro de 2019
Validade: 60 dias corridos

AO CONSÓRCIO CEMMIL SANEAMENTO AMBIENTAL

01 BREVE APRESENTAÇÃO

Com sede no município de São João da Boa Vista, SP, e há 25 anos prestando relevantes serviços no leste paulista e sul de Minas, o IPEFAE desenvolve Assessoria em Concursos Públicos e Processos Seletivos compassado e atento às legislações vigentes, súmulas, jurisprudências e redações propostas e alteradas no Projeto de Lei nº 252/2003 (Lei dos Concursos). Atua em todas as etapas do certame, com elevado rigor técnico e operacional, atento as publicidades de todos os atos, atendimento isonômico dos candidatos, recrutamento de banca altamente especializada, observação das medidas de segurança e sigilo, afastamento de casos de suspeição etc, preocupado com a lisura do processo como também ao escorreito desenvolvimento de todas as etapas do certame.

Pelas suas finalidades estatutárias, coadunado a detenção de inquestionável reputação ético profissional, o IPEFAE pode ser contratado diretamente pelos órgãos públicos da administração direta, indireta e em todas as suas esferas de atuação, com dispensa de licitação, nos termos do inciso XIII, art. 24, da Lei 8666/93.

Art. 24 - É dispensável a licitação: XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social de preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

O IPEFAE pode ser contratado através dos incisos II e V do exposto artigo como também do inciso II do artigo 25.

02 CARGOS E FORMAS DE AVALIAÇÃO

Extraído do email enviado por consorciocecmil@gmail.com, para as provas realizadas na cidade de Leme, o cargo e forma de avaliação são os expostos abaixo:

SIGLAS:
PO=Prova Objetiva

01. SERVIÇOS GERAIS

PO

03 RESUMO DOS SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS

Expomos abaixo, resumidamente, os serviços a serem desenvolvidos no certame.

01. Elaboração do cronograma do Concurso em parceria com a Comissão do Concurso
02. Elaboração do Edital
03. Elaboração, confecção e diagramação das publicações oficiais (o ônus com as publicações será da contratante)
04. Recebimento, análise e parecer de todos os recursos
05. Assessoria jurídica em eventuais demandas referentes ao Concurso em questão
06. Recebimento das inscrições
07. Instruções e atenção a dúvidas e necessidades de todos os candidatos
08. Elaboração e impressão das PO
09. Organização e logísticas para aplicação das provas objetivas
10. Aplicação das PO
11. Correção das PO e processamento dos dados
12. Elaboração e entrega de Relatório Final

04 SOBRE A PROVA OBJETIVA

A Prova Objetiva será prevista para ser realizada em um único turno (preferencialmente manhã) de domingo. Caso a quantidade de inscritos seja muito superior ao previsto, a aplicação da Prova Objetiva poderá ocorrer em dois turnos.

Constarão nas provas 20 (vinte) questões para cargos de Ensino Fundamental e cada questão será constituída de 4 (quatro) alternativas.

O IPEFAE é integralmente responsável pelo recrutamento e treinamento dos Fiscais de aplicação e membros auxiliares para Coordenação do certame. A Banca do IPEFAE assessora o Consórcio nas demandas referentes aos eventuais recursos interpostos após a aplicação da Prova Objetiva, para, posteriormente, emitir o Resultado dos aprovados.

05 RESUMO DO CRONOGRAMA

Abaixo expomos um resumo do programa de trabalho a ser desenvolvido. As atividades serão iniciadas após a assinatura do Contrato. Por oportuno, ressaltamos que as datas abaixo discriminadas poderão ser alteradas em comum acordo entre as partes.

01.	Elaboração do Edital	30 dias úteis
02.	Abertura das Inscrições	10 dias a partir da data de publicação do Edital
03.	Período de Inscrições	20 dias úteis após a publicação do Edital
04.	Divulgação da Lista de Candidatos Efetivados	15 dias úteis após o término das inscrições
05.	Divulgação do Local e Horário de Prova Objetiva (PO)	30 dias úteis após o encerramento das inscrições
06.	Realização da PO	15 dias úteis após a Convocação com Local e Horário PO
07.	Publicação do Gabarito Oficial	até 05 dias úteis após a realização da PO
08.	Divulgação da Classificação Provisória	20 dias úteis após a realização da PO
09.	Resultado Final	até 10 dias úteis após a Classificação Provisória
10.	Entrega do Relatório Final	15 dias úteis após o Resultado Final

06 VALORES DAS INSCRIÇÕES

O IPEFAE é responsável em cobrar as inscrições diretamente dos candidatos, ou seja, disponibiliza sua plataforma de gestão e boleto próprio e arca com as despesas bancárias cobradas entre Instituição Financeira e IPEFAE.

Caso a Contratante opte pelo crédito do valor das inscrições diretamente na sua conta, todas as despesas e taxas cobradas em virtude do convênio realizado entre Instituição Financeira e Contratante é de responsabilidade da Contratante.

Para realização do presente certame, serão cobrados dos interessados os seguintes valores de inscrição:

01.	Ensino Fundamental Incompleto ou Completo	R\$ 40,00 (quarenta reais)
-----	---	----------------------------

07 A INVESTIMENTO: VALOR FIXO + INSCRIÇÕES EXCEDENTES (CASO HAJA)

Através de análises geográfica e econômica da região abrangida, estimamos a possibilidade de haver a quantidade de 300 (trezentos) candidatos efetivamente inscritos e pagos.

Isto posto, o valor da presente proposta orçamentária, de nº 2954, totaliza **R\$ 16.730,40** (dezesseis mil e setecentos e trinta reais) para a quantidade de candidatos inscritos e efetivados, compreendida entre 01 (um) e 300 (trezentos).

Caso a quantidade de candidatos inscritos seja superior a 300 (trezentos), fica fixado, também, o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) de cada inscrição excedente.

07 B INVESTIMENTO: VALOR FIXO + INSCRIÇÕES TOTAIS

Devido a possível imprevisibilidade da quantidade de candidatos efetivamente inscritos e pagos, o valor da presente proposta orçamentária, de nº 2954, totaliza **o valor fixo de R\$ 11.113,00 (onze mil e cento e treze reais) mais o valor integral oriundo das inscrições**, independente da quantidade de inscritos.

08 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em duas parcelas:

Será pago na primeira parcela 50% (cinquenta por cento) do valor total no 10º dia útil subsequente ao término das inscrições.

Será pago na segunda parcela 50% (cinquenta por cento) do valor total no 1º dia útil subsequente da publicação do Resultado Final do Concurso Público.

Os pagamentos serão realizados em conta corrente de titularidade do IPEFAE, valendo o comprovante de depósito ou transferência como recibo e comprovante de quitação do pagamento.

Tendo como objeto a prestação do serviço condizente a real necessidade do CONSÓRCIO CEMMIL SANEAMENTO AMBIENTAL, colocamo-nos a disposição.

Com redobrada satisfação,


LUIS CARLOS EVARISTO
Diretor/Presidente



Consortio Cemmil <consorciocecmil@gmail.com>

Processo Seletivo - Leme

Leonel <leonel@integribrasil.com.br>
Para: consorciocecmil@gmail.com

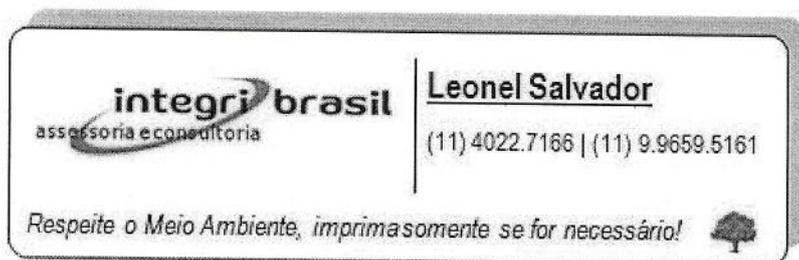
13 de novembro de 2019 08:27

Prezados

Acusamos o recebimento de sua solicitação, contudo, desta feita, não será enviado proposta.

Agradecemos por sua compreensão e esperamos poder ajuda-los em oportunidades futuras.

Atenciosamente



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Livre de vírus. www.avg.com.



Mogi Guaçu, 06 de janeiro 2020.

Assunto: Contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas do quadro de pessoal, para o cargo de: Serviços Gerais.

Interessado: Coordenação Geral.

De: Superintendente
Para: Coordenador

Prezado Senhor,

Considerando que há efetivamente necessidade dos serviços elencados por V. Sa., para que se possa dar regular andamento aos trabalhos do CEMMIL.

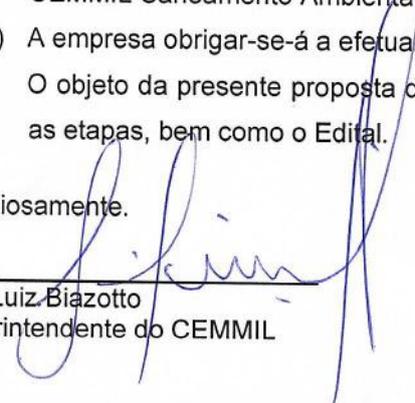
Considerando que, o CEMMIL não conta ainda com corpo técnico suficiente a dar andamento aos trabalhos necessários e não tem condições materiais e tempo suficiente para elaboração de trabalhos que exigem ainda conhecimentos específicos das matérias abordadas justificando-se a contratação de empresa especializada para o assunto.

Considerando ainda que, a proposta apresentada está em termos de ser aprovada e é razoável o valor apresentado.

Aprovamos, a contratação da empresa CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA. para realizar os trabalhos de:

- a) Confecção do Edital completo e Resumido para publicação seguindo a CLT;
- b) Elaborar e ministrar todas as provas;
- c) Proceder a avaliação de títulos;
- d) Envio ao Consórcio Int. CEMMIL Saneamento Ambiental do inteiro teor e dos resumos de todas as fases do Processo Seletivo para as publicações seguindo o prazo legal, ou seja, listas dos inscritos, homologação das inscrições, listas dos aprovados, Homologação do Processo Seletivo e tudo quanto for necessário ao andamento do Processo Seletivo;
- e) Caberá também aos interessados a divulgação do Processo Seletivo necessariamente pela Internet e alternativamente por outros meios de mídia, independentemente de divulgação procedida pelo Consórcio Int. CEMMIL Saneamento Ambiental;
- f) As inscrições serão realizadas pela Internet;
- g) Todas as publicações necessárias com relação ao Edital, lista de inscritos, Homologações, listas de aprovados, prorrogações se necessário, correrão por conta do Consórcio Int. CEMMIL Saneamento Ambiental.
- h) A empresa obrigará-se a efetuar todas as etapas do Processo Seletivo com material próprio.
- i) O objeto da presente proposta deverá incluir todos os custos para as aplicações das provas em todas as etapas, bem como o Edital.

Atenciosamente.


Ivair Luiz Biazotto
Superintendente do CEMMIL



TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O Superintendente do CEMMIL, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, passa a analisar, fundamentar, decidir e RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objeto do presente processo, o que faz com os seguintes fundamentos:

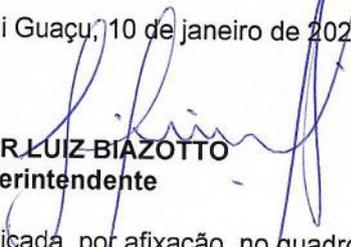
Considerando que, há necessidade dos serviços solicitados pela Coordenação do Consórcio;

Considerando que a situação se enquadra no que prevêem o inciso II e parágrafo único, do art. 24 c.c. §8º, do art. 23, todos da Lei 8.666/93;

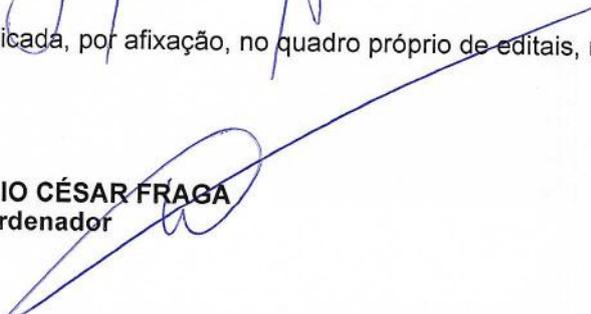
Considerando que a proposta da empresa CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA., no presente processo de dispensa de licitação, está em termos de ser deferida, e o valor é razoável;

Resolve, a Superintendência do CEMMIL, ratificar a presente Dispensa de Licitação, ADJUDICANDO seu objeto à CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA., nos termos da proposta apresentada, o valor de R\$8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), devendo ser procedido o competente contrato de prestação de serviços, mediante a apresentação da documentação de habilitação jurídica (Contrato Social, CNPJ, prova de regularidade com o INSS, Receita Federal e FGTS).

Mogi Guaçu, 10 de janeiro de 2020.


IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do CEMMIL, na data supra.


FÁBIO CÉSAR FRAGA
Coordenador



JUCESP PROTOCOLO
200149882/04-0



CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA

N. I. R. E.	
SINGULAR	
MATRIZ	<input checked="" type="checkbox"/>
FILIAL	<input type="checkbox"/>

“CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda”

Pelo presente instrumento particular, os sócios “IN FINE” assinados:

1. FRANCISCO CARLOS BAGGIO, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, empresário, portador do RG.SSP.SP 8.090.261 inscrito no CPF sob n.º 781.231.868-00, nascido em 23/01/1956, residente e domiciliado na cidade de Tupã/SP, à Rua Canadá, 190 – Jardim América – CEP 17606-010, casado sob o regime de comunhão parcial de bens;
2. VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI CHITERO, brasileira, casada, Professora, portadora do RG.SSP.SP 27.281.518-4 e inscrito no CPF sob n.º 158.756.598-66, nascida em 11/11/1975, residente e domiciliada nesta cidade de Dracena/SP, à Rua dos Ipês, 275 – Parque Dracena – CEP 17900-000, casada sob o regime de comunhão parcial de bens;
3. ELIANA ABONÍZIO ANTONIO, brasileira, casada, Professora, portadora do RG.SSP.SP 19.630.319-9 e inscrito no CPF sob n.º CPF 152.206.678-07, nascida em 02/08/1970, residente na cidade de Junqueirópolis/SP, à Rua Curitiba, 511 – Centro – CEP 17890-000, casada sob o regime de comunhão parcial de bens;
4. KARLA ELIANE DINIZ, brasileira, divorciada, psicóloga, portadora do RG.SSP.SP 27.592.385-X e inscrito no CPF sob n.º 221.133.528-42, nascida em 17/10/1978, residente e domiciliada nesta cidade de Dracena/SP, à Rua Princesa Isabel, 1509 Centro - CEP 17900-000;
5. CACILDA MOURA VINCENZI, brasileira, viúva, pedagoga, aposentada da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, portadora do RG.SSP.SP 5.948.553 e inscrito no CPF sob n.º 017.789.018-59, nascida em 29/08/1951, residente e domiciliada nesta cidade de Dracena/SP, à Av. Rui Barbosa, 1.687 – Centro - CEP 17900-000;
6. JOSÉ CARLOS DINIZ, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob n. 169.869, funcionário público estadual, aposentado da Secretaria de Segurança do Estado de São Paulo, portador do RG.SSP.SP 6.140.294 e inscrito no CPF sob n.º 315.491.018-20, nascido em 27/07/1949, residente e domiciliado em Dracena/SP à Rua Princesa Isabel, 1509 - Centro - CEP 17900-000, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, com Cleunice Gomes da Costa Diniz;
7. JULIANA MOURA VINCENZI, brasileira, solteira, médica, portadora do RG.SSP.SP 29.736.071-1 e inscrito no CPF sob n.º CPF 222.184.638-90, nascida em 16/09/1981, residente e domiciliada nesta cidade de Dracena/SP, à Av. Rui Barbosa, 1.687 – Centro – CEP 17.900-000;
8. CRISTIANE DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG.SSP.SP 24.100.571-1 e inscrito no CPF sob n.º CPF 097.650.868-06, nascida em 05/08/1972, residente nesta cidade de Dracena/SP, à Av. José Bonifácio, 989 - Centro - CEP 17900-000;
9. FERNANDO MONTEIRO, brasileiro, separado judicialmente, bacharel em Direito, portador do RG.SSP.SP 23.504.393-X e inscrito no CPF sob n.º 110.855.888-74, nascido em 08/04/1971, residente e domiciliado na Rua Benedito Elias de Andrade, 180 – Parque Bela Vista em Tupã/SP, CEP 17606-010.

CONVÊNIO
DRACENA



Tem, entre si, justos e combinados, o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Ltda, que se regerá pelas condições das cláusulas seguintes:

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de "CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda, com sede na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, à Rua Bahia, 201, Bairro Metrôpole, CEP 17900-000, podendo criar filiais, escritórios e representações em todo território nacional, a critério dos sócios.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade explorará o ramo de atividade de Concursos, Pesquisas Sócio Econômicas, Educacionais, Eleitorais e Sociais, Cursos de Aperfeiçoamento e Processamento de Dados.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciará suas atividades em 1º de novembro de 2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

II - CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA - O capital da sociedade será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 2.000 (duas mil quotas) no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada, cuja subscrição e integralização é feita, neste ato em moeda corrente, pelos sócios, na seguinte proporção:

	nº quotas	valor	%
FRANCISCO CARLOS BAGGIO	280	2.800,00	14,0
VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI CHITERO	70	700,00	3,5
ELIANA ABONÍZIO ANTONIO	70	700,00	3,5
KARLA ELIANE DINIZ	150	1.500,00	7,5
CACILDA MOURA VINCENZI	500	5.000,00	25,0
JOSÉ CARLOS DINIZ	800	8.000,00	40,0
CRISTIANE DE OLIVEIRA	20	200,00	1,0
JULIANA MOURA VINCENZI	90	900,00	4,5
FERNANDO MONTEIRO	20	200,00	1,0
Total	2.000	R\$ 20.000,00	100,0

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA - A administração da sociedade será exercida pelos sócios Fernando Monteiro e Cristiane de Oliveira, de forma isolada ou em conjunto, vedando seu uso ou emprego em negócios estranhos aos fins sociais.



III - PRÓ LABORE

CLAUSULA SEXTA - Caberá aos administradores, o direito de proceder a uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, sendo esta estipulada de comum acordo entre todos os sócios, respeitando-se contudo, os limites estabelecidos pela Legislação Federal.

IV - DAS DECISÕES DA SOCIEDADE

CLAUSULA SÉTIMA - Todas as decisões da sociedade serão tomadas por assembléia geral ordinárias e extraordinárias. As extraordinárias serão convocadas pelos administradores por iniciativa ou requerimento de qualquer dos sócios, comunicando-se os mesmos por escrito e lavrando-se ata das mesmas. As assembléias ordinárias serão realizadas trimestralmente, nas primeiras quartas-feiras, dos meses de março, julho, setembro e último dia útil do mês de dezembro, para avaliação do trabalho, discussões de assuntos internos e aprovação de contas.

CLAUSULA OITAVA - Cada sócio terá direito a tantos votos quantos forem suas quotas, decidindo-se tudo por maioria simples, exceto, chamada de capital ou exclusão de sócio por justa causa, para os quais exigir-se-á o mínimo dois terços dos votos.

V - FALECIMENTO, ADMISSÃO E EXCLUSÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS

CLAUSULA NONA - A admissão de novos sócios depende da unanimidade de consentimento dos demais.

CLAUSULA DÉCIMA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade espontaneamente deverá comunicar por escrito sua intenção com 180 (cento e oitenta dias) de antecedência e receberá seus haveres em 48 (quarenta e oito) parcelas fixas e sucessivas, pelo valor do capital integralizado, tendo preferência de compra os parentes consangüíneos ou cônjuge do vendedor, desde que já pertença ao quadro societário e, não havendo interesse, repartindo-se suas quotas, proporcionalmente aos sócios remanescentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ocorrendo falecimento ou invalidez permanente de sócio os seus haveres de caixa serão apurados e quitados em 60 (sessenta) dias, sendo que o valor convencionado na cláusula quarta será quitado em 24 (vinte e quatro) parcelas fixas e sucessivas e as quotas repartidas proporcionalmente aos sócios remanescentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios estão impedidos em razão do compromisso societário a prestar Aval ou Fiança ou qualquer tipo de garantia a terceiros ou estranhos, ficando tal ato possível somente quando necessários à execução do objeto social da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que

Handwritten signatures and initials, including "EVA" and "P", are present at the bottom of the document.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.970-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Fátimas - Jd. Pousa - CEP 13035-800 - Tel: (13) 334-5414 - Fax: (13) 334-5384

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 88590805181726080268-4; Data: 08/05/2018 17:26:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGW52062-G9ZR
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Vêlber de Miranda Cavalari
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Dracena, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (vias) vias, na presença de testemunhas.

Dracena, 15 de outubro de 2004.

Francisco Carlos Baggio
 Francisco Carlos Baggio

Cacilda Moura Vincenzi
 Cacilda Moura Vincenzi

Veridiana do Nascimento Gianini Chftero
 Veridiana do Nascimento Gianini Chftero

José Carlos Diniz
 José Carlos Diniz

Eliana Abonizio Antonio
 Eliana Abonizio Antonio

Cristiane de Oliveira
 Cristiane de Oliveira

Karla Eliane Diniz
 Karla Eliane Diniz

Juliana Moura Vincenzi
 Juliana Moura Vincenzi

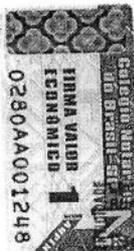
Fernando Monteiro
 Fernando Monteiro

José Carlos Diniz
 José Carlos Diniz
 Advogado
 OAB.Nº. 169.869

Testemunhas:

Sônia Maria Batista da Silva Petená
 Sônia Maria Batista da Silva Petená
 RG-24.607.634-3 SSP/SP

Andréia Clemente Maldonado
 Andréia Clemente Maldonado
 RG 30.463.391-4 SSP/SP



OFÍCIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 BRASIL, 1404 - FONE (18) 3821-1699
 DRACENA - SP

Em test. de *Sônia Maria Batista da Silva Petená*
 e *Andréia Clemente Maldonado*

25 OUT 2004

Em test. de *Sônia Maria Batista da Silva Petená*
 e *Andréia Clemente Maldonado*

Dalva Fructi Bogaz
 OFICIAL INTERINA

George André Fructi Bogaz

ANEXO DE NOTAS E DE PROFISSIONAIS
 DE LETRAS E TÍTULOS - TUPA - SP

Fernando Monteiro

Em test. de *Fernando Monteiro*



17.713/0001-867
 ANEXO DE NOTAS E DE PROFISSIONAIS
 DE LETRAS E TÍTULOS - TUPA - SP

ANEXO DE NOTAS E DE PROFISSIONAIS
 DE LETRAS E TÍTULOS - TUPA - SP

ANEXO DE NOTAS E DE PROFISSIONAIS
 DE LETRAS E TÍTULOS - TUPA - SP

ANEXO DE NOTAS E DE PROFISSIONAIS
 DE LETRAS E TÍTULOS - TUPA - SP

(R)



**CONVÊNIO
ER 278**

CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA
CNPJ 07.056.558/0001-38
13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados:

- JOSÉ CARLOS DINIZ**, brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB/SP sob nº169.869, portador do RG nº6.140.294-1/SSP/SP expedido em 26/08/2014 e inscrito no CPF nº315.491.018-20, nascido em 27/07/1949, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº1509, Centro, nesta cidade de Dracena/SP, CEP:17900-000;
- CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ**, brasileira, casada, Professora, portadora do RG nº 8.677.461/SSP/SP expedido em 28/08/1974 e inscrita no CPF nº048.619.918-54, nascida em 30/09/1950, residente e domiciliada a Rua Princesa Isabel, nº1509, Centro, nesta cidade de Dracena/SP, CEP:17900-000;
- VERIDIANA GIANINI LOPES**, brasileira, casada, Professora, portadora do RG nº27.281.518-4/SSP/SP expedido em 21/03/2016, e inscrita no CPF nº158.756.598-66, nascida em 11/11/1975, residente e domiciliada na Rua dos Ipês, nº275, Parque Dracena, nesta cidade de Dracena/SP, CEP:17900-000;
- ELIANA ABONÍZIO**, brasileira, divorciada, Professora, portadora do RG nº19.630.319-9/SSP/SP expedido em 27/02/2015 e inscrita no CPF sob n.º152.206.678-07, nascida em 02/08/1970, residente domiciliada na Rua Argentina, nº761, Jardim Palmeiras I, nesta cidade de Dracena/SP, CEP: 17900-000;
- CRISTIANE DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, Professora, portadora do RG nº 24.100.571-1/SSP/SP expedido em 24/07/2015 e inscrita no CPF sob n.º 097.650.868-06, nascida em 05/08/1972, residente e domiciliada na Rua Bolívia, nº1118, Bairro Palmeiras III, nesta cidade de Dracena/SP, CEP: 17900-000;
- MANOEL ANTONIO DINIZ**, brasileiro, casado, Contador inscrito no CRCSP - 1SP263220, portador do RG nº10.204.411-9/SSP/SP expedido em 03/03/2015 e inscrito no CPF sob nº926.428.458-34, nascido em 11/08/1960, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº62, Jardim Paulista, na cidade de Junqueirópolis/SP, CEP:17.890-000;
- KARLA ELIANE DINIZ STELATO**, brasileira, casada, nascida a 17/10/1978, natural de Junqueirópolis/SP, Psicóloga inscrita no CRP06/76454/SP, portadora do RG nº-27.592.385-X/SSP/SP expedido em 12/06/2007 e do CPF-221.133.528-42, residente e domiciliada na Rua Ipiranga, nº 1.233, Centro, nesta cidade de Dracena/SP, CEP 17.900-000;
- CLAUDIA ELAYNE DINIZ FRANCESCHI**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora do RG nº 17.691.286-1/SSP/SP expedido em 17/06/2015 e do CPF sob nº 097.654.438-54, residente e domiciliada na Avenida Bandeirantes, nº1233, Centro, na cidade de Junqueirópolis/SP, CEP: 17890-000;
- TATIANE DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 45.853.157-1/SSP/SP expedido em 15/09/2016, e inscrita no CPF nº366.974.598-08, nascida em 10/04/1988, residente e domiciliada na Rua Euclides da Cunha, nº514, Centro, na cidade de Irapuru/SP, CEP:17.880-000;
- SEBASTIÃO FRANCESCHI NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº37.439.772-7/SSP/SP expedido em 17/06/2015 e inscrito no CPF nº427.117.478-59, nascido em 24/08/1997, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, nº1233, Centro, na cidade de Junqueirópolis/SP, CEP: 17890-000.

Todos os sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de "CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA", com sede nesta cidade de Dracena, Estado de São Paulo, na Rua Maceió, nº68, Bairro Metrópole, CEP 17900-000, conforme contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob nº 35216771826 em sessão de 28/10/2004, e última alteração registrada sob o nº 399.047719-0 em sessão de 24/07/2019, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.056.558/0001-38, com filial na Avenida Ibirapuera, nº2907, Conjunto 819, Bairro Moema na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP:04.029-200, e tendo como objeto social Escritório de Apoio Administrativo, constituída por instrumento particular devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº35904110345 em sessão de 11/09/2011 e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.056.558/0002-19, RESOLVEM na melhor forma de direito promover uma alteração contratual, que será regida pelas cláusulas e condições da Lei nº 10.406/2.002, (Novo Código Civil) e nas suas omissões, pela Lei 6.404/76, (Lei das S/A), conforme segue:

Cláusula Primeira: O sócio JOSÉ CARLOS DINIZ, acima qualificado, cede e transfere, neste ato, parte de suas quotas de capital, ou seja, 76 (setenta e seis) quotas no valor de R\$200,00 (duzentos reais) cada, para a sócia CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ, acima qualificada, ficando o capital distribuído entre os sócios da seguinte forma:

	nº quotas	valor R\$	%
JOSÉ CARLOS DINIZ	417	83.400,00	20,85
CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ	416	83.200,00	20,80
VERIDIANA GIANINI LOPES	301	60.200,00	15,05
ELIANA ABONÍZIO	237	47.400,00	11,85
CRISTIANE DE OLIVEIRA	216	43.200,00	10,80
MANOEL ANTONIO DINIZ	119	23.800,00	5,95
KARLA ELIANE DINIZ STELATO	102	20.400,00	5,10
CLAUDIA ELAYNE DINIZ FRANCESCHI	62	12.400,00	3,10
TATIANE DA SILVA	90	18.000,00	4,50
SEBASTIÃO FRANCESCHI NETO	40	8.000,00	2,00
Total	2.000	R\$ 400.000,00	100

Parágrafo único: Nos termos do artigo 1.052, do Código Civil de 2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização desse capital.

(Assinaturas manuscritas)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1160 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58101-900 - www.azevedobastos.com.br - Tel: 3333.1544 - Fax: 3333.1544

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 88591212191043590085-2; Data: 12/12/2019 10:49:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM64132-SIZ6;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**CONVÊNIO
ER 278**

A vista da modificação ora ajustada CONSOLIDA-SE o contrato social com a seguinte redação:

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de "CONSESP - Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda", com sede na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, à Rua Macedo, nº68, Bairro Metrópole, CEP 17900-000, podendo criar filiais, escritórios e representações em todo território nacional, a critério dos sócios, com NIRE nº 352.187.718-26 e CNPJ nº 07.056.558/0001-38, com filial estabelecida na Avenida Ibirapuera, nº2907, Conjunto 819, Bairro Moema na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP:04.029-200, e tendo como objeto social Escritório de Apoio Administrativo, com NIRE nº35904110345 e CNPJ 07.056.558/0002-19.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade explora o ramo de atividade de CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS E MULTIPROFISSIONAIS, TESTES PSICOLÓGICOS, PESQUISAS, CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, PROCESSAMENTO DE DADOS, AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 28/10/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

II - CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA - O capital da sociedade é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada quota, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, distribuídos aos sócios, na seguinte proporção:

	nº quotas	valor R\$	%
JOSE CARLOS DINIZ	417	83.400,00	20,85
CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ	418	83.200,00	20,80
VERIDIANA GIANINI LOPES	301	60.200,00	15,05
ELIANA ABONIZIO	237	47.400,00	11,85
CRISTIANE DE OLIVEIRA	216	43.200,00	10,80
MANOEL ANTONIO DINIZ	119	23.800,00	5,95
KARLA ELIANE DINIZ STELATO	102	20.400,00	5,10
CLAUDIA ELAYNE DINIZ FRANCESCHI	62	12.400,00	3,10
TATIANE DA SILVA	90	18.000,00	4,50
SEBASTIAO FRANCESCHI NETO	40	8.000,00	2,00
Total	2.000	R\$ 400.000,00	100

Parágrafo único: Nos termos do artigo 1.052, do Código Civil de 2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização desse capital.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios José Carlos Diniz, Veridiana Gianini Lopes, Eliana Abonizio, Cristiane de Oliveira, Manoel Antonio Diniz e Tatiane da Silva, acima qualificados, que assinam de forma isolada ou em conjunto, vedando seu uso ou emprego em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: Considerando que a expertise e capacidade técnica dos sócios administradores são indispensáveis para o sucesso profissional e financeiro da Empresa, fica estipulado que em seu quadro societário não poderão ser admitidos sócios investidores "quotistas" na condição de não administradores, em porcentagem superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) quotas.

CLAUSULA SEXTA: A movimentação financeira em estabelecimentos do sistema financeiro nacional será exercida pelo sócio e administrador José Carlos Diniz, acima qualificado, que assinará em conjunto com no mínimo 2 (dois) dos sócios administradores sendo um deles obrigatoriamente o sócio Manoel Antonio Diniz (responsável pelo setor Financeiro).

Parágrafo Único: Fica reservado ao sócio administrador JOSÉ CARLOS DINIZ, acima qualificado, e ao responsável pelo setor financeiro MANOEL ANTONIO DINIZ, acima qualificado, em suas ausências, autorizarem através de procuração particular específica e com prazo pré-determinado, desde que não haja coincidência de datas, o emanado do caput desta clausula.

III - PRÓ-LABORE E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

CLAUSULA SÉTIMA - Cabe aos administradores, o direito de proceder a uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, equivalente a 1.50% do salário mínimo Estadual de São Paulo, maior faixa, respeitando-se, contudo, os limites estabelecidos pela Legislação Federal; ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo 1º - Os prejuízos quando apurados poderão ser mantidos para a compensação com lucros futuros.

Parágrafo 2º - Mediante balancetes especiais os lucros serão distribuídos mensalmente.

Parágrafo 3º - Por haveres de caixa compreende-se: Considerando que a empresa trabalha em regime especial de distribuir os lucros e dividendos no ano subseqüente ao da arrecadação, retendo em conta bancária especial todo o valor recebido, considera-se como haveres de caixa, exclusivamente o valor correspondente a sua participação proporcional ao número de quotas nos lucros, retidos na referida conta bancária 79000-1, Agência 0938-5- Banco do Brasil, reconhecida como única conta detentora dos valores de haveres de caixa, considerando-se os valores existentes e em outras contas, inclusive em contas de poupança e outras aplicações, como parte integrante do valor da empresa.

IV - DAS DECISÕES DA SOCIEDADE

CLAUSULA OITAVA - Todas as decisões da sociedade são tomadas por assembleia geral (ordinárias e extraordinárias). A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02. A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital e, em segunda, com qualquer número. Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações, nos termos do § 3º, de art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002. A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em



CONVENIO
ER 278

CONVENIO
ER 278

pauta. Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

CLAUSULA NONA - Cada sócio tem direito a tantos votos quantos forem suas quotas, decidindo-se tudo por maioria absoluta (metade mais um), exceto, chamada de capital ou exclusão de sócio por justa causa, para os quais exigirá-se o mínimo de dois terços dos votos.

V - FALECIMENTO, ADMISSÃO E EXCLUSÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS

CLAUSULA DÉCIMA- A admissão de novos sócios depende da aprovação da maioria absoluta dos sócios (metade mais um), nos termos da cláusula nona e décima do presente contrato social.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade espontaneamente deverá comunicar por escrito sua intenção com 90 (noventa dias) de antecedência e receberá seus haveres de caixa em 60 (sessenta) dias, de forma proporcional as suas quotas. As quotas serão adquiridas pela Empresa, pelo valor constante na cláusula décima terceira e pagas em 60 (sessenta) parcelas mensais e iguais). Repassando-se as quotas adquiridas proporcionalmente ao número de quotas de cada sócio remanescente, que restituirá a Empresa na mesma forma, prazo, proporção e valor. Se um ou mais sócios não aceitar a compra, sua proporção será da mesma forma vendida proporcionalmente aos sócios remanescentes, nada impedindo que por comum acordo um dos sócios venha adquirir quantidade de quotas superior à devida proporcionalidade.

Parágrafo Único: Em caso de suspensão da atividade principal (CNAE 74.90/1-99) por motivo de força maior, permanecerão suspensos os vencimentos das parcelas mensais, por quantos meses quanto durar a inatividade desde que não superior a 5 (cinco) anos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios, visando estabelecer um critério menos subjetivo para fins de cálculo do valor da empresa para fins de venda espontânea de suas quotas, nas hipóteses previstas na cláusula décima primeira, fixam como calculo 2 (duas) vezes o valor do capital social. Esse parâmetro deverá nortear negociações futuras caso ocorram.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ocorrendo falecimento ou invalidez permanente de qualquer dos sócios, suas quotas são automaticamente transferidas aos seus sucessores legais, à quem caberá a divisão das quotas, podendo ser distribuídas a todos ou à quem indicarem legalmente.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios estão impedidos em razão do compromisso societário a prestar Aval ou Fiança ou qualquer tipo de garantia a terceiros ou estranhos, ficando tal ato possível somente quando necessários à execução do objeto social da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Dracena, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Dracena, 01 de julho de 2019.

Cleunice Gomes da Costa Diniz
CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ

José Carlos Diniz
JOSÉ CARLOS DINIZ

Veridiana Giannini Lopes
VERIDIANA GIANNINI LOPES

Eliana Abonizio
ELIANA ABONIZIO

Cristiane de Oliveira
CRISTIANE DE OLIVEIRA

Manoel Antonio Diniz
MANOEL ANTONIO DINIZ

ef

Manoel Antonio Diniz
MANOEL ANTONIO DINIZ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Barra Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58033-000 - www.cartorioabastos.com.br - Tel.: (51) 3345-5454 - Fax: (51) 3326-1300

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 88591212191043590085-4; Data: 12/12/2019 10:49:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM64130-JW5W;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



02/12/2019

CONVÊNIO ER 278

Claudia Elayne Diniz Franceschi
 CLAUDIA ELAYNE DINIZ FRANCESCHI

Karla Eliane Dimiz Stelato
 KARLA ELIANE DIMIZ STELATO

Tatiane Da Silva
 TATIANE DA SILVA

Sebastião Franceschi Neto
 SEBASTIÃO FRANCESCHI NETO

Testemunhas:

Tatiana Olgado Marfrê Pena
 Tatiana Olgado Marfrê Pena
 RG-30.126.203-2/SPP/SP

Renan Vaz Francheschi
 Renan Vaz Francheschi
 RG-30.425.155-4/SPP/SP

JUCESP
 02 DEZ 2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

Geisela Sinfema Ceschin
 GEISELA SINFEA CESCHIN
 SECRETARIA GERAL

619.076/19-7

JUCESP

Handwritten signatures and initials



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.056.558/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/10/2004
NOME EMPRESARIAL CONSESP - CONCURSOS, RESIDENCIAS MEDICAS, AVALIACOES E PESQUISAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSESP - CONSULTORIA EM CONCURSOS E PESQUISAS SOCIAIS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 73.11-4-00 - Agências de publicidade 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MACEIO	NÚMERO 68	COMPLEMENTO *****
CEP 17.900-000	BAIRRO/DISTRITO METROPOLE	MUNICÍPIO DRACENA
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO conesp@conesp.net	TELEFONE (18) 3822-6464	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/01/2020** às **13:45:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.056.558/0001-38

Razão Social: CONSESP CONCURSOS RES MEDICAS AVAL E PESQ LTDA

Endereço: RUA MACEIO 68 / METROPOLE / DRACENA / SP / 17900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2020 a 04/02/2020

Certificação Número: 2020010602505704582987

Informação obtida em 06/01/2020 09:16:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 07.056.558/0001-38

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20010014353-77

Data e hora da emissão 06/01/2020 09:34:08

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSESP - CONCURSOS, RESIDENCIAS MEDICAS, AVALIACOES E PESQUISAS LTDA
CNPJ: 07.056.558/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:12:42 do dia 23/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2020.

Código de controle da certidão: **F499.E206.47F3.0DF5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.056.558

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 24787974

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 06/01/2020 09:36:58

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

Publicação dos atos, contratos e instrumentos análogos, firmados pelo Consórcio Intermunicipal "CEMMIL" Saneamento Ambiental, no período de janeiro/2020, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

FÁBIO CÉSAR FRAGA, Coordenador do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" SANEAMENTO AMBIENTAL, no uso de suas prerrogativas estatutárias, e em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **FAZ PUBLICAR** os extratos dos atos, contratos e instrumentos análogos firmados pela CEMMIL, no mês de janeiro de 2020, a saber:-

TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO e Contrato nº01/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal "CEMMIL" Saneamento Ambiental

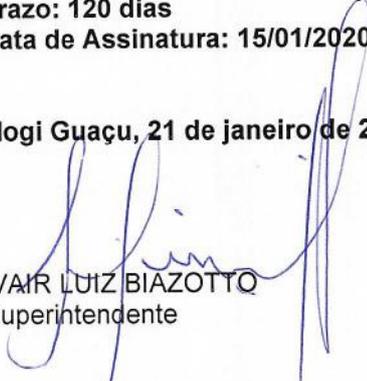
Contratada(o): CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA.

Valor do Contrato: R\$8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)

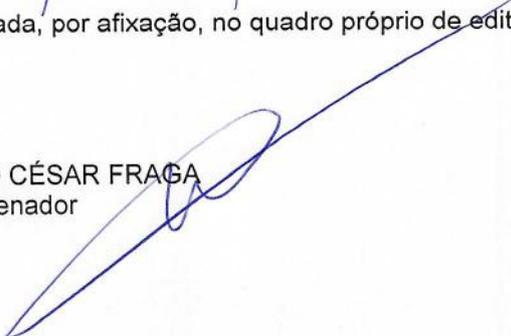
Prazo: 120 dias

Data de Assinatura: 15/01/2020.

Mogi Guaçu, 21 de janeiro de 2020.


IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do CEMMIL, na data supra.


FÁBIO CÉSAR FRAGA
Coordenador



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13846-011 - e-mail: consorcioceम्मil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

CONTRATO Nº01/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” – SANEAMENTO AMBIENTAL**, entidade de direito público interno, com sede à Rua Osasco, 95/fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu - SP, inscrita no CNPJ nº 05.012.725/0001-13, neste ato representado pelo Superintendente **Ivair Luiz Biazotto**, brasileiro, casado, Servidor Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.806.365-7, inscrito no CPF/MF nº 060.496.108-19, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda**, com sede na Rua Maceió, nº 68, cidade de Dracena, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.056.558/0001-38, representada neste ato pelo Agenciador Senhor William Alexandre, brasileiro, divorciado, Agenciador, portador do RG sob o nº 18.745.914–SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 644.093.846/00, que também subscreve o presente, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal 8666/93, têm entre si justo e contratado, conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Contrato tem por objeto a Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração e execução plena de Processo Seletivo para Provimento de cargos do Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” – saneamento ambiental.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA METODOLOGIA

A metodologia dos trabalhos objeto deste Contrato será desenvolvida de acordo com a proposta técnico-financeira para elaboração, organização, planejamento e execução do Processo Seletivo conforme o Edital do Processo Seletivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto do presente contrato envolvem a realização de todas as etapas do processo seletivo, na cidade de Leme - SP, sendo que para execução do Processo Seletivo, a contratada obriga-se a:

- a. viabilizar, se for o caso, a contratação de profissionais e pessoal necessários às tarefas relativas à elaboração, aplicação e correção das provas, sempre obedecendo a normas de sigilo e segurança, e conforme competências estabelecidas no edital do Processo Seletivo;
- b. viabilizar o atendimento diferenciado aos portadores de necessidades especiais de acordo com as especificidades de cada caso apresentado (motora, auditiva, visual);
- c. elaborar e distribuir o material necessário à orientação e inscrição dos candidatos;
- d. viabilizar a organização e a logística concernentes a avaliação de todas as etapas do Processo;
- e. responder aos recursos administrativos, inclusive impugnações do Edital do Processo Seletivo, em trabalho mútuo e conjunto, concernentes à quaisquer das etapas do Processo, bem como subsidiar o Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” – saneamento ambiental, prestando as informações que se fizerem necessárias.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13846-011 - e-mail: consorciocecmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I. DA CONTRATADA

- a. Realizar o processo seletivo, nos termos solicitados pela Contratante, na forma de sua necessidade, sob sua coordenação;
- b. Ser responsável pela coordenação geral das atividades de execução do Processo Seletivo, compreendendo os serviços essenciais à sua consecução;
- c. Responsabilizar-se pelo planejamento e execução do Processo Seletivo, objeto deste Contrato, observando, para tanto, todas as disposições do Edital do Processo;
- d. Cumprir com todos os prazos fixados no edital publicado previamente acordado entre as partes;
- e. Cumprir as datas, prazos de entrega e exigências estabelecidas pelo Edital do Processo;
- f. Responder a eventuais recursos que forem interpostos pelos candidatos, e que forem de sua alçada e competência, inclusive subsidiar a Comissão Examinadora do Processo com informações necessárias à plena fundamentação da resposta aos recursos de sua alçada e competência;
- g. Manter absoluto sigilo, total imparcialidade e plena impessoalidade durante todas as fases do Processo, assegurando que nenhuma informação sigilosa seja fornecida a terceiros;
- h. Repassar e reportar apenas e tão somente aos integrantes da Coordenação Geral do Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” – Saneamento Ambiental as informações e/ou dúvidas pertinentes ao Processo em questão;
- i. Imprimir as provas objetivas previstas no Edital, inclusive sob forma diferenciada para atender aos requerimentos de condições especiais ou diferenciadas formulados pelos candidatos portadores de necessidades especiais, desde que devidamente solicitadas conforme edital publicado e homologado;
- j. Atender às condições diferenciadas pleiteadas pelos candidatos portadores de necessidades especiais, necessárias para a execução das provas, nos limites estabelecidos no edital do Processo Seletivo;

II. DA CONTRATANTE

- a. Acompanhar e supervisionar o planejamento, a organização e a execução de todas as fases do Processo Seletivo;
- b. Repassar todos os documentos, informações, dados, legislações e diretrizes eventualmente solicitadas para o bom, eficiente e seguro desempenho das atribuições das funções da CONTRATADA;
- c. Publicar, na imprensa oficial, os editais de abertura e homologação do Processo Seletivo, bem como quaisquer materiais ou informes pertinentes ao Processo Seletivo, observando, para tanto, as exigências legais;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13846-011 - e-mail: consorciocecmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

- d. Repassar, diretamente à CONTRATADA, as informações e os atos inerentes ao Processo Seletivo, visando à elaboração e à inserção dos Editais respectivos e informações no site da contratada;
- e. Repassar para a CONTRATADA, toda a legislação do Consórcio necessária ao certame.
- f. Fornecer local para a aplicação da(s) prova(s), informando a CONTRATADA dentro dos prazos solicitados;
- g. Fornecer material gráfico (logotipos, brasões, artes) e informações técnicas, ou não, solicitadas pela CONTRATADA, para a confecção das provas e desenvolvimento do processo seletivo.
- h. Dar suporte jurídico à contratada nas questões que envolvem legislação específica do Consórcio, e que gerem dúvidas quando da elaboração da prova.
- i. Conferir, auxiliar e aprovar os editais, erratas e outras publicações durante e após o processo seletivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente CONTRATO terá o prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da CONTRATANTE, desde que devidamente justificado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A CONTRATANTE elegerá uma comissão para fiscalizar os serviços que serão executados pela CONTRATADA, cooperando e fornecendo as informações necessárias solicitadas.

Parágrafo único - A Comissão emitirá o Termo de Aprovação dos serviços, uma vez publicado o resultado final do Processo Seletivo, e efetivará a constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes no processo que deu origem à nota de empenho, para as demais providências.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Pela execução dos serviços objeto deste Contrato a CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA OITAVA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Os tributos e demais incidências fiscais e previdenciárias, assim como as obrigações trabalhistas decorrentes deste contrato e de recursos humanos utilizados à sua execução, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES E ANEXO

Quaisquer alterações dos termos e condições do presente Contrato deverão ser tratadas em Termos Aditivos específicos, que dele farão parte integrante para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO SIGILO

As partes se comprometem a manter confidencialidade absoluta e irrestrita sobre qualquer tipo de informação relativa ao conteúdo das provas, a equipamentos e procedimentos de segurança e outros



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13846-011 - e-mail: consorciocecmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

instrumentos que venham a ser utilizados para preservar o sigilo e a segurança no decorrer da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DA RESCISÃO

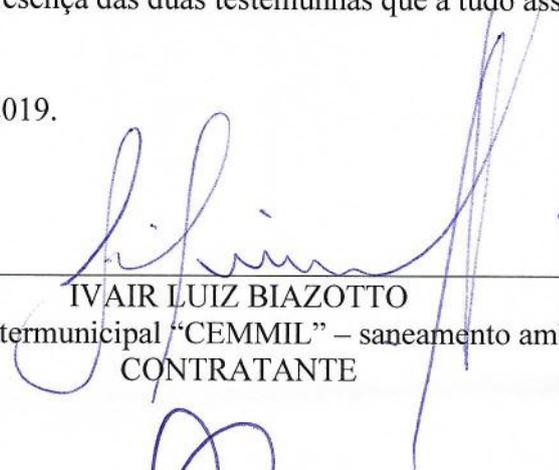
Este CONTRATO poderá ser rescindido desde que obedecidas as normas constantes dos Artigos 78 e 79 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : DO FORO

As partes estabelecem que as questões surgidas em decorrência deste CONTRATO serão sempre demandadas no Foro da Comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas, certas o acordadas, as partes firmam o presente CONTRATO em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que a tudo assistiram e concordaram.

Mogi Guaçu, 15 de janeiro de 2019.

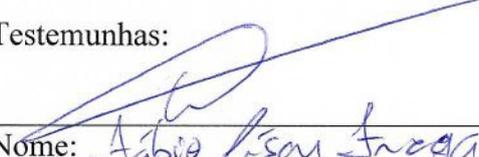


IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” – saneamento ambiental
CONTRATANTE



WILLIAM ALEXANDRE
CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:



Nome: Fabio Cesar Inoga
RG: 99944837-1
CPF: 32075304840



Nome: Marcela Carolina Botli
RG: 48.286.916-1
CPF: 360.532.148-84